



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4505

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 6
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 8

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de concurso público



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, o Edital de Abertura das Inscrições, no item a seguir.

ONDE SE LÊ:

DA ISENÇÃO E DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

...

2.15. Terá direito à **isenção da taxa de inscrição** o candidato que comprovar uma das seguintes condições:

2.15.1 Ser **doador de medula óssea** em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

I. Quanto à **comprovação de ser doador de medula óssea**, será aceito um dos seguintes documentos:

a) documento expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde que comprove a doação de medula óssea.

LEIA-SE:

DA ISENÇÃO E DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

...

2.15. Terá direito à **isenção da taxa de inscrição** o candidato que comprovar uma das seguintes condições:

2.15.1 Ser **doador de medula óssea** em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

I. Quanto à **comprovação de ser doador de medula óssea**, será aceito um dos seguintes documentos:

a) documento expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde que comprove ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Assis, 26 de agosto de 2025.



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
136ª	EMMANUELA CAMACHO PEREIRA	XX.XXX.X99-3

Assis, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Portaria nº 40.794/2026, Exonera a pedido **JULIANA SILVA SANTOS**, portador (a) do RG nº 66.296.750-1, matrícula nº 20.896/7, do cargo de **MÉDICO**, Referência 50 D, do Quadro de Pessoal de Carreira.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM DISPUTA

PROCESSO Nº 071/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação, que visa Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao cumprimento das obrigações de contrapartida assumidas pela Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA no âmbito do Termo de Pactuação do Plano de Contrapartida vinculado ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, referente ao 2º semestre de 2026, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NÚMERO DO PROCESSO:	071/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h30min do dia 26/08/2026
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 08h29 do dia 03/09/2026

As informações referentes aos dados para participação constam no site:
<https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/licitacoes-2026/dispensa-de-licitacao/>

Assis, 25 de agosto de 2026

Camila Manfio S. De P. Souza
Comissão de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E96-9D60-4450-EC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 25/08/2026 14:35:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/4E96-9D60-4450-EC88>



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 040/2026.

Assis, 26 de Agosto de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPS para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
RAIMUNDO JOSINO DE FREITAS	1184/2026	S:001 Q:072 L:021	DESCARTE IRREGULAR
MAURO FERNANDES PAULA	1193/2026	S:001 Q:026 L:012	DESCARTE IRREGULAR
ANDRÉ RICARDO GAVA	1349/2026	S:003 Q:110 L:024	FALTA DE CAPINAÇÃO
BASÍLIO PEREIRA DE ANANIAS	1354/2026	S:003 Q:066 L:008	FALTA DE CAPINAÇÃO
WELTON APARECIDO DE SOUZA	1361/2026	S:004 Q:481 L:006	FALTA DE CAPINAÇÃO
GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA	1364/2026	S:004 Q:481 L:011	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 201/2026

Assis, 26 de Agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 377/26

Proprietário: BEATRIZ VILLANI CLEANTE

S:002 Q:515 L:027

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 201/2026

Assis, 26 de Agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 387/2026

Proprietário: JOSÉ RENATO SANTOS COELHO

S:004 Q:097 L:020

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 202/2026

Assis, 26 de Agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 431/2026

Proprietário: JOSÉ AILTON DA SILVA E OUTROS

S:004 Q:488 L:020

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 203/2026

Assis, 26 de Agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 381/2026

Proprietário: ROGER RODRIGUES DE ARAÚJO FRACASSO

S:001 Q:053 L:001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

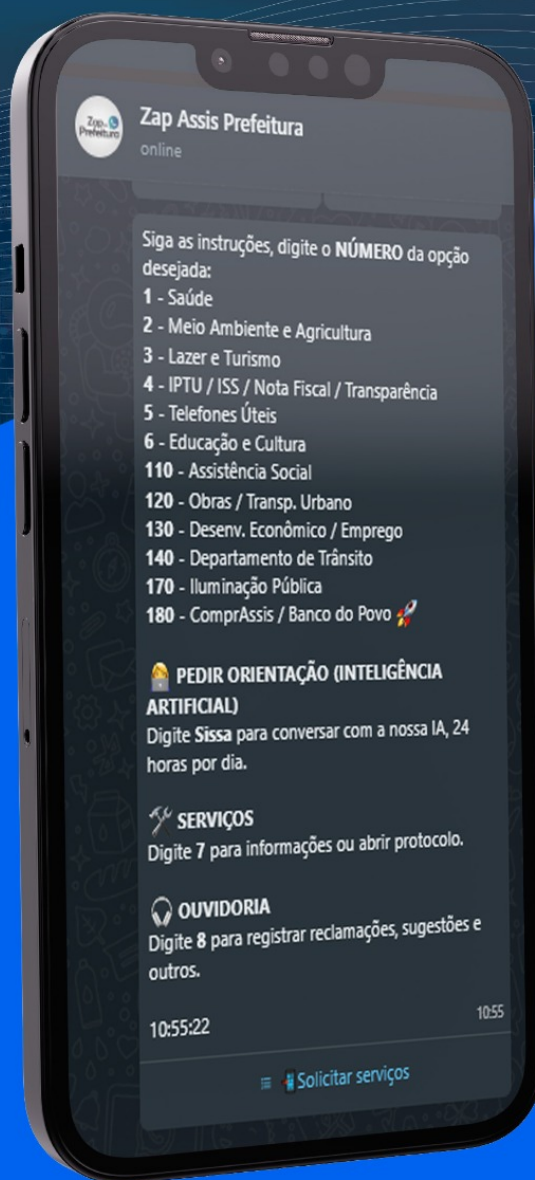
RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



